

Protocolo N.º 0177-2016
05/09/2016 11:40:03

Wuilverson H. Mossini

PROJETO DE LEI Nº 028/2016, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO COM ENCARGOS, DE ÁREAS DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE TARUMÃ, A EMPRESA R.A. DE SOUZA SILVEIRA & CIA LTDA ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doação com encargos, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa **R.A. DE SOUZA SILVEIRA & CIA LTDA ME**, com ramo de atividade de Comércio Varejista de utensílios e utilidades domésticas; artigos de decorações, churrasqueiras; objetos de arte e outros artigos para presentes; móveis; equipamentos comerciais, industriais; eletrodomésticos e eletro-eletrônicos; ferragens; ferramentas e materiais de construção; e prestação de serviços de consertos; reparação e manutenção de aparelhos e equipamentos comerciais, industriais; eletrodomésticos, eletro-eletrônicos; e objetos de arte; e de uso pessoal e doméstico, com sede na Avenida Celestino José Figueiredo, 589, Vila Comercial, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º 10.478.826/0001-14, Inscrição Estadual – IE nº. 562.309.826.114, nos termos da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002, constante de uma área de terras com 6.030,14 m² (seis mil e trinta metros e catorze centímetros quadrados), localizado no Distrito Industrial, caracterizada como sendo **Lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, Quadra 253, do Setor 07**, devidamente matriculado sob o n.º 43.997, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, com a finalidade de instalação e implantação da sede da empresa, conforme Memorial Descritivo e Croqui de Localização, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, devidamente assinado e rubricado pelo titular da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços – SEMPLOS, assim descrita:

DESCRIÇÃO DOS LOTES 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 QUADRA 253, SETOR 7

LOTE 03 – QUADRA 253

“Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Cambará (09), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 22,00m (vinte e dois metros) da Rua Mangabeira (04) com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua Cambará (09), na extensão de 10,00m (dez metros); do lado esquerdo do observador que da Rua Cambará (09) olha de frente para o terreno, confronta com o lote nº 04 (quatro) na extensão de 50,00m (cinquenta metros); do lado direito seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 02 (dois) na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 11 (onze), na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00m² (quinhentos metros quadrados). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 03, da quadra 253.



LOTE 04 – QUADRA 253

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Cambará (09), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 32,00m (trinta e dois metros) da Rua Mangabeira (04) com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua Cambará (09), na extensão de 10,00m (dez metros); do lado esquerdo do observador que da Rua Cambará (09) olha de frente para o terreno, confronta com o lote nº 05 (cinco) na extensão de 50,00m (cinquenta metros); do lado direito seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 03 (três) na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 12 (doze), na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00m² (quinhentos metros quadrados). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 04, da quadra 253.

LOTE 05 – QUADRA 253

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Cambará (09), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 20,00m (vinte metros) da Rua Pitanga (06) com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua Cambará (09), na extensão de 10,00m (dez metros); do lado esquerdo do observador que da Rua Cambará (09) olha de frente para o terreno, confronta com o lote nº 06 na extensão de 50,00m (cinquenta metros); do lado direito seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 04 na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 13, na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00m² (quinhentos metros quadrados). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 05, da quadra 253.

LOTE 06 – QUADRA 253

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Cambará (09), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 10,00m (dez metros) da Rua Pitanga (06) com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua Cambará (09), na extensão de 10,00m (dez metros); do lado esquerdo do observador que da Rua Cambará (09) olha de frente para o terreno, confronta com o lote nº 07 (sete) na extensão de 50,00m (cinquenta metros); do lado direito seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 05 (cinco) na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 14 (quatorze), na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00m² (quinhentos metros quadrados). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 06, da quadra 253.

LOTE 07 – QUADRA 253

"Um lote de terreno de forma irregular, situado à confluência da Rua Cambará (09) e Rua Pitanga (06), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente em confluência entre a Rua Cambará (09) e a Rua Pitanga (06) com curva de 9,56m (nove metros e cinquenta e seis centímetros); do lado esquerdo do observador que da Rua olha de frente para o terreno, confronta com o lote nº 08 (oito) na extensão de 44,16m (quarenta e quatro metros e dezesseis centímetros); do lado direito seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 06 (seis) na



extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 15 (quinze), na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 485,93m² (quatrocentos e oitenta e cinco metros e noventa e três centímetros quadrados). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 07, da quadra 253.

LOTE 08 – QUADRA 253

"Um lote de terreno de forma irregular, situado à Rua Pitanga (06), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante da Rua Cambará (09) através da confluência de curva de 9,56 (nove metros e cinquenta e seis centímetros) com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua Pitanga (06), na extensão de 50,57m (cinquenta metros e cinquenta e sete centímetros); do lado esquerdo do observador que da Rua Pitanga (06) olha de frente para o terreno, confronta com os lotes nº 16 (dezesseis), nº 17 (dezessete) e nº 18 (dezoito) na extensão de 24,65m (vinte e quatro metros e sessenta e cinco centímetros); que em angulo de 90° (noventa graus) a direita confronta com os fundos, lote nº 07 (sete), na extensão de 44,16m (quarenta e quatro metros e dezesseis centímetros), coincidindo finalmente com a frente do mesmo, Rua Pitanga (06), encerrando a área total de 544,21m² (quinhentos e quarenta e quatro metros e vinte e um centímetros quadrados). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 08, da quadra 253.

LOTE 11 – QUADRA 253

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Avenida Primavera, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 22,00m (vinte e dois metros) da Rua Mangabeira (04) com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Avenida Primavera, na extensão de 10,00m (dez metros); do lado esquerdo do observador que da Avenida Primavera olha de frente para o terreno, confronta com o lote nº 10 (dez) na extensão de 50,00m (cinquenta metros); do lado direito seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 12 (doze) na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 03 (três), na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00m² (quinhentos metros quadrados). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 11, da quadra 253.

LOTE 12 – QUADRA 253

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Avenida Primavera, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 32,00m (trinta e dois metros) da Rua Mangabeira (04) com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Avenida Primavera, na extensão de 10,00m (dez metros); do lado esquerdo do observador que da Avenida Primavera olha de frente para o terreno, confronta com o lote nº 11 (onze) na extensão de 50,00m (cinquenta metros); do lado direito seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 13 (treze) na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 04 (quatro), na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00m² (quinhentos metros quadrados). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 12, da quadra 253.



LOTE 13 – QUADRA 253

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Avenida Primavera, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 42,00m (quarenta e dois metros) da Rua Mangabeira (04) com as seguintes medidas e confrontações: **Na frente confrontando com a Avenida Primavera, na extensão de 10,00m (dez metros); do lado esquerdo do observador que da Avenida Primavera olha de frente para o terreno, confronta com o lote nº 12 (doze) na extensão de 50,00m (cinquenta metros); do lado direito seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 14 (quatorze) na igual extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 05 (cinco), na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00m² (quinhentos metros quadrados).** Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 13, da quadra 253.

LOTE 14 – QUADRA 253

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Avenida Primavera, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 47,22m (quarenta e sete metros e vinte e dois centímetros) da Rua Pitanga (06) com as seguintes medidas e confrontações: **Na frente confrontando com a Avenida Primavera, na extensão de 10,00m (dez metros); do lado esquerdo do observador que da Avenida Primavera olha de frente para o terreno, confronta com o lote nº 13 (treze) na extensão de 50,00m (cinquenta metros); do lado direito seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 15 (quinze) na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 06 (seis), na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00m² (quinhentos metros quadrados).** Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 14, da quadra 253.

LOTE 15 – QUADRA 253

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Avenida Primavera, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 37,22m (trinta e sete metros e vinte e dois centímetros) da Rua Pitanga (06) com as seguintes medidas e confrontações: **Na frente confrontando com a Avenida Primavera, na extensão de 10,00m (dez metros); do lado esquerdo do observador que da Avenida Primavera olha de frente para o terreno, confronta com o lote nº 14 na extensão de 50,00m (cinquenta metros); do lado direito seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 16 na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 07, na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00m² (quinhentos metros quadrados).** Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 15, da quadra 253.

LOTE 16 – QUADRA 253

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Avenida Primavera, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 27,22m (vinte e sete metros e vinte e dois centímetros) da Rua Pitanga (06) com as seguintes medidas e confrontações: **Na frente confrontando com a Avenida Primavera, na extensão de 10,00m (dez metros); do lado esquerdo do observador que da Avenida Primavera olha de frente para o terreno, confronta com o lote nº 15 na extensão de 50,00m (cinquenta metros); do lado direito seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 17(dezessete) na extensão de**



50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº08, na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00m² (quinhentos metros quadrados). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 16, da quadra 253.

Descrição dos Lotes Unificados Lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Quadra 253

"Um lote de terreno de forma irregular, situado à Avenida Primavera, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 22,00m (vinte e dois metros) da Rua Mangabeira (04) com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Avenida Primavera, na extensão de 60,00m (sessenta metros); do lado esquerdo do observador que da Avenida Primavera olha de frente para o terreno, confrontando com os lotes nº10 (dez) na extensão de 50,00m (cinquenta metros), e confrontando com o lote nº02 (dois) na extensão de 50,00m (cinquenta metros); do lado direito seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº17 (dezessete) em 50,00m (cinquenta metros) segue em ângulo de 90° (noventa graus), à direita confrontando com os lotes nº17 (dezessete) e nº18 (dezoito) na extensão de 14,65m (quatorze metros e sessenta e cinco centímetros), segue em ângulo à esquerda confrontando com a Rua Pitanga (06) na extensão de 50,57m (cinquenta metros e cinquenta e sete centímetros), segue a esquerda confrontando com a confluência da Rua Pitanga (06) com a Rua Cambará (09) em curva, na extensão de 9,56m (nove metros e cinquenta e seis centímetros) e finalmente nos fundos confronta com a Rua Cambará (09), a extensão de 40,00m (quarenta metros) encerrando a área total de 6.030,14m² (seis mil e trinta metros e quatorze centímetros quadrados). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 11 da quadra 253.

Parágrafo Único – O imóvel descrito no “caput” deste artigo, consta no Desenho, Memorial Descritivo e Croqui de Localização, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços – SEMPLOS.

Art. 2º - A presente doação com encargos, à empresa **R.A. DE SOUZA SILVEIRA & CIA LTDA ME**, tem como finalidade a instalação e implantação da sua sede, conforme consta dos autos do Processo PROIDE n. 007/001/2016.

Art. 3º - A presente doação com encargos será transformada após o prazo estipulado no artigo 1º, desta Lei, com a outorga em definitivo da escritura pública, desde que cumpridas todas as exigências constantes da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002.

Art. 4º - O prazo para início das instalações da empresa será de 4 (quatro) meses, contados da data da cessão em comodato, nos termos do artigo 6º, da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002.

Art. 5º - O prazo, para início operacional das atividades, será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da doação com encargos, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002.

Art. 6º - O não cumprimento das obrigações assumidas, determinará o cancelamento da presente cessão, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de



interpelação e/ou notificação judicial ou extra-judicial, nos termos do artigo 8º, da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002.

Parágrafo Único – A reversão dar-se-á, ainda, nas mesmas condições previstas no “caput”, deste artigo, se a empresa comodatária:

I – deixar caducar os prazos previstos nos artigos 4º e 5º;

II – alienar o imóvel ou desviar a finalidade do Projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuênciam da Prefeitura e Câmara Municipal de Tarumã;

III – deixar a empresa ociosa, pelo período de um ano;

IV – subdividir a área, dando à mesma outra destinação;

V – deixar área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de seu total sem a edificação e/ou ociosa, hipótese em que a reversão se dará parcialmente.

Art. 7º - Fica a empresa obrigada ao cumprimento dos dispositivos da Lei n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002, e das demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, adequando-se àquelas, decorrentes de proteção ao meio ambiente.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 31 de Agosto de 2016, 26º Ano da Emancipação Política e 24º Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL